



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA.

Processo Licitatório nº 001/2024
Adesão nº 001/2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG-8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.857.557/0001-68, estabelecida à Est. Ubai nº 933, Bairro Planalto, CEP 39.318-000, Icaraí de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a). **Janine Helena de Mattos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 11.463.835, e CPF nº 051.899.306 – 02, residente na Rua José Ramos da Cruz, 208, Bairro Buriti, na cidade de Coração de Jesus/MG, denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art. 65, II, Alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Cláusula Quarta – Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, correspondente ao percentual aproximado de 9,7% (nove inteiros e sete décimos por cento) sobre 35% do valor unitário inicial dos itens 19 e 25, e de 12,2% (doze inteiros e dois décimos por cento) sobre 35% do valor unitário inicial dos itens 22, 23, 27, 28, 29 e 35, sendo o percentual de 35% correspondente à parcela do custo unitário representativa das despesas com combustível, justificado pela elevação extraordinária dos preços desse insumo durante a execução contratual, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. ATUALIZADO
19	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R\$ 5,98	R\$ 6,18
22	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R\$ 5,95	R\$ 6,20
23	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ATÉ 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS	R\$ 9,00	R\$ 9,38
25	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 07 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento	R\$ 6,49	R\$ 6,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.		
27	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 15 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R\$ 5,04	R\$ 5,25
28	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R\$ 7,28	R\$ 7,59
29	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima para 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R\$ 9,60	R\$ 10,00
35	KM	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade para 33 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	R\$ 9,35	R\$ 9,74

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Documento assinado digitalmente
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Data: 16/06/2026 12:54:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Francine Mendes Nobre Almeida

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



JANINE HELENA DE MATTOS
Data: 16/06/2026 12:17:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA

CNPJ NO 40.857.557/0001-68

Representante: Janine Helena de Mattos - CPF nº 051.899.306 – 02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____